



# CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282

EMAIL: [camara@camararubineia.gov.sp.br](mailto:camara@camararubineia.gov.sp.br)

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO  
19/2019  
17 DE DEZEMBRO DE 2019.

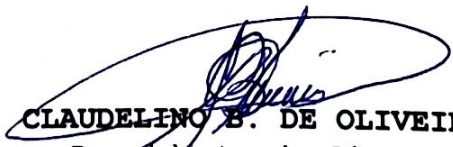
"Institui ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Rubinéia e dá outras providências".

**CLAUDELINO B. DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º** - Fica declarado facultativo o ponto no serviço público municipal, o período abaixo especificado, ressalvada as prestações de serviços considerados essenciais:


I - Dia 23 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**CLAUDELINO B. DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

Sala das Sessões José Luís Correa.

Registrado em Livro próprio, afixado no lugar de costume na mesma data.

  
**ELIANE APARECIDA DA ROCHA**  
Secretária de Administração e Finanças